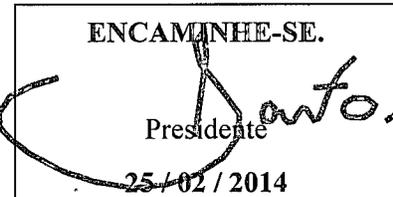




Câmara Municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 5957

Concessão de Pró-labore a Policiais Civis que atuam na segurança pública municipal.



Em relação às sociedades civis de prestação de serviços de profissões regulamentadas *Pró-labore* é a retribuição recebida pelo trabalho realizado.

Numa sociedade em que se exerce democracia plena, a segurança pública garante a proteção dos direitos individuais e assegura o pleno exercício da cidadania. Neste sentido, a segurança não se contrapõe à liberdade e é condição para o seu exercício, fazendo parte de uma das inúmeras e complexas vias por onde trafega a qualidade de vida dos cidadãos.

Considerando a importância do trabalho realizado pelos Policiais Civis e, considerando a baixa remuneração em que se encontram submetidas estas importantes corporações,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para concessão de *Pró-labore* a Policiais Civis que atuam na segurança pública municipal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2014.

  
PAULO SERGIO MARTINS